

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 587, de 28 de abril de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 141, de 25 de abril de 2025	4
Portaria - SEI nº 142, de 28 de abril de 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 210, de 28 de abril de 2025	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 141, de 25 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela Portaria - SEI nº 62, de 27 de fevereiro de 2025 (47351171), publicada no Boletim de Serviço nº 561, 28 de fevereiro de 2025 (47420249), referente ao Processo nº 23860.015611/2024-11, ante as razões apresentadas no documento nº 48963682 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 142, de 28 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a condução do processo de eleição do Comitê de Ética de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC/UFU), sob responsabilidade de comissão eleitoral própria;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada dentro do prazo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das inscrições homologadas:

CANDIDATO	COREN-MG	CATEGORIA	CPF
Carlos Francisco de Melo	1270***	Técnico de Enfermagem	127.305 *****
Anna Carolyne Muniz	334***	Enfermeira	106.429 *****
Denisson Silva Nascimento	731***	Enfermeiro	073.170 *****
Eliseu da Costa Campos	249***	Enfermeiro	038.062 *****
Luis Carlos Lopes Barbosa	1377***	Técnico de Enfermagem	070.111 *****
Natália Luana de Souza	209***	Enfermeira	079.810 *****
Sabryna Emanuely Sanguimeto de Albuquerque	523***	Enfermeira	078.064 *****

Art. 2º O processo eleitoral continuará seguindo o cronograma previamente informado em edital.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 210, de 28 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010443/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Neurologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324*****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione Dos Santos Pereira	334*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Bárbara Santos Abreu	325*****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
----------------------	----------	------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	26/04/2025	20/07/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU